



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 15/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que todos os órgãos da administração pública direta e indireta devem seguir os princípios atinentes a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a inconveniência econômica na escolha de outra forma de alienação de alguns bens da Câmara Municipal que se tornaram inservíveis e bem ainda a presença dos requisitos legais estabelecidos pelo art. 17, II, "a" da Lei nº 8666/93 e art. 16, II da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar a doação ao Poder Executivo dos seguintes bens móveis:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NÚMERO DO PATRIMÔNIO
01	Televisor 29" Panasonic - modelo TC29FX32L – tela plana	05
20	Longarinas /conjunto c/03 cadeiras estofadas, cor azul, marca Raimundini moveis	68 a 88
01	Rack, cor marfim	23
01	Impressora Multifuncional HP Officejet 4355 All-in-One (impressora/fax/scanner)	9
01	Aparelho Receptor Parabólica Visiontec VT 700 Special com controle remoto	51
01	Poltrona Escritório Presidente, giratória apoio p/ braços, cor cinza, estofado azul	43
01	Poltrona c/ encosto, braços, giratória, azul, estofado azul	79

Art. 2º Os referidos bens são considerados inservíveis para a Câmara Municipal de Antonio Olinto e serão entregues mediante a termo, ocasião em que será declarada a efetiva tradição/entrega da doação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 24 de fevereiro de 2022.


Gilciano Moreira
Presidente

Publicado

Edição: 01204 Data: 25.02.2022
Jornal: DOEM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 15/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que todos os órgãos da administração pública direta e indireta devem seguir os princípios atinentes a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a inconveniência econômica na escolha de outra forma de alienação de alguns bens da Câmara Municipal que se tornaram inservíveis e bem ainda a presença dos requisitos legais estabelecidos pelo art. 17, II, "a" da Lei nº 8666/93 e art. 16, II da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a doação ao Poder Executivo dos seguintes bens móveis:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NUMERO DO PATRIMONIO
01	Televisor 29" Panasonic - modelo TC29FX32L – tela plana	05
20	Longarinas /conjunto c/03 cadeiras estofadas, cor azul, marca Raimundini moveis	68 a 88
01	Rack, cor marfim	23
01	Impressora Multifuncional HP Officejet 4355 All-in-One (impressora/fax/scanner)	9
01	Aparelho Receptor Parabólica Visiontec VT 700 Special com controle remoto	51
01	Poltrona Escritório Presidente, giratória apoio p/ braços, cor cinza, estofado azul	43
01	Poltrona c/ encosto, braços, giratória, azul, estofado azul	79

Art. 2º Os referidos bens são considerados inservíveis para a Câmara Municipal de Antonio Olinto e serão entregues mediante a termo, ocasião em que será declarada a efetiva tradição/ entrega da doação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 24 de fevereiro de 2022.

Gilciano Moreira
Presidente



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 25/02/2022